

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-013

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 013/2021-SEMGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 108-SEMGA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica direito público, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Estrada de Rodagem, s/n, bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG Nº 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000 cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS Nº 013/2021-013/ARP, processo administrativo nº 108/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI.** com endereco na Avenida Marechal Rondon, nº 2166, Bairro Aparecida, no Município de Santarém, inscrita no CNPJ sob o nº 13.391.518/000145, neste ato representada pelo Sr. THIAGO MELO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, RG: e CPF (MF) nº 324.405.372-68, residente e domiciliado na Avenida Ismael Araújo, nº 363, Bairro Santíssimo, no Município de Santarém, preços da empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, com endereco Avenida Jatobas Nº 349, bairro: Juparana, Paragominas-Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 34.307.994/000105, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Todde, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1511610 SSP/SP e CPF (MF) nº 496.657.901.53, residente e domiciliado na Avenida dos jatobás , nº 349, Juparana, Paragominas-Pá, preços da empresa atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA, FMAS E FMS.** Especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.0 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Palco Geo – Space medindo: 18m x 14m x 9m x 2m (B x F x AL/B/P xAL/B.Conforme especificação do objeto item 4.1 deste termo.	Diária	6	\$ 11.490,00	R\$ 68.940,00
2	Palco Duas Águas, medindo 12m x 8m x 6m (B x F x AL). Conforme especificação do objeto item 4.1	Diária	6	R\$ 6.999,99	R\$ 41.999,94
3	Palco em estrutura metálica medindo 10m x 5m x 4m (B x F x AL). Conforme especificação do	Diária	20	R\$ 3.990,00	R\$ 79.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA								
	objeto item 4.1 deste termo.							
4	Palco em estrutura metálica medindo 6m x 4m (frente x fundo) Conforme especificação do objeto	Diária	25	R\$	2.289,00	R\$	57.225,00	
5	Base de palco Med: 10m x 5m x 0,40m. Conforme especificação do objeto item 4.1 deste termo.	Diária	6	R\$	2.100,00	R\$	12.600,00	
6	Sistema de sonorização com 01 mixer digital de 64 canais, 24 linearray com 03 vias, 1225 watts. (Porte Grande) Show Nacional Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo.	Diária	6	R\$	9.581,00	R\$	57.486,00	
7	Sonorização com 01 Mesas Digitais c/48 canais, 16 LineArray e no mínimo 1225 Watts RMS – PA. (Porte Grande). Show Regional. Conforme especificação do objeto Item 4.2 deste termo.	Diária	10	R\$	8.855,00	R\$	88.550,00	
8	Sistema de sonorização com 01 mixer digital c/ 32 canais, 08 caixas line c/ no mínimo 1200 wats. (MédioPorte). Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo	Diária	25	R\$	3.791,00	R\$	94.775,00	
9	Sistema de sonorização com 01 mixervega 16 canais, 04 caixas ativas. (Pequeno Porte). Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo	Diária	25	R\$	1.899,40	R\$	47.485,00	
10	Iluminação com 120 Refletores par 64 foco 5 e 20 Refletores par 64 led 3 wats. Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo	Diária	4	R\$	6.989,00	R\$	27.956,00	
12	Iluminação com 16 refletores par foco 05,20 refletores par led de 3w.	Diária	8	R\$	4.987,00	R\$	39.896,00	
13	Iluminação com 12 refletores par led. Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo	Diária	20	R\$	2.150,00	R\$	43.000,00	
14	Iluminação com 08 refletores par led 64 e 01 mesa de iluminação.Conforme	Diária	25	R\$	1.986,00	R\$	49.650,00	

	SECRETARIA MUI	NICIPAL	DE GESI	AU	ADMINIS I	KAI	IVA
	especificação do objeto item 4.3 deste termo						
15	Painel de Led medindo no mínimo 12m². Conforme especificação do objeto item 4.4 deste termo	Diária	5	R\$	2.847,00	R\$	14.235,00
16	Locação com montagem e desmontagem de 02 (dois) módulos de 50 m de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	5	R\$	22.500,00	R\$	112.500,00
22	Camarote medindo 2 m de frente x 4 m de fundo lateral, com capacidade para 10 pessoas, com 01 metro de corredor para circulação do público. Conforme especificação do objeto item 4.6 deste termo	Diária	150	R\$	418,00	R\$	62.700,00
23	Grupo Gerador a diesel para alimentação de energia elétrica.Conforme especificação do objeto item 4.7 deste termo	Diária	8	R\$	4.389,50	R\$	35.116,00
24	Banheiros Químicos portáteis.Conforme especificação do objeto item 4.8 deste termo.	Diária	150	R\$	299,00	R\$	44.850,00
25	Banheiros Químicos portáteis, com adaptações para deficientes.Conforme especificação do objeto item 4.8 deste termo.	Diária	25	R\$	560,00	R\$	14.000,00
27	Serviço de Segurança desarmada.Conforme especificação do objeto item 4.10 deste termo.	Diária	1720	R\$	320,99	R\$	552.102,80
28	Trio Elétrico. Conformee specificação do objeto item 4.11 deste termo.	Diária	8	R\$	19.400,00	R\$	155.200,00

Valor Total: 1.700,066,74 (Um milhão e setecentos mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

## VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V	ALOR UNT	VALOR	TOTAL
11	Iluminação com 16 refletores par foco 05 e 20 refletores par led 64 de 3w. Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo	Diária	4	R\$	6.000,00	R\$	24.000,00

	SECRETARIA	MUNIC	CIPAL DE GESTA	U A	DMINISTKA	LIVA	
17	Locação com montagem e desmontagem de 80 metros de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	5	R\$	26.800,00	R\$	134.000,00
18	Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	5	R\$	21.000,00	R\$	105.000,00
19	Disciplinadores de público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 2 x 1 metros. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	1500		13,00	R\$	19.500,00
20	Barricada de contenção de público em alumínio do tipo alto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	40		49,98	R\$	1.999,20
21	Tenda com medida de 06 x 06 metros em estrutura metálica galvanizada. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	15		550,00	R\$	8.250,00
26	Serviço de Show Pirotécnico Conforme especificação do objeto item 4.9 deste termo.	Diária	6 A trinta o trôs mil o so	R\$	23.500,00	R\$	141.000,00

Valor Total: 433.749,20 (Quatrocentos e trinta e três mil, e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).



#### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município FAMEP. Não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa SEMGA não fica obrigada a firmar as contratações.

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDICÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o  $\S 1^{\circ}$  do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12,  $\S 1^{\circ}$  do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Mojuí dos Campos – PA, 13 de janeiro 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CNPJ nº 28.714.074/0001-09 HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Decreto nº 001/2021

T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI CNPJ nº 13.391.518/000145 THIAGO MELO DE ALMEIDA CPF (MF) nº 324.405.372-68 VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 34.307.994/000105 Victor Hugo Todde CPF (MF) n° 496.657.901.53